



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO MÚSICO (QPMP-M)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PRELIMINAR PARA AFERIÇÃO DE IDADE

EDITAL DE ABERTURA N° 02/2018 – CFSd MÚSICO/2018, DE 20 DE
JUNHO DE 2018

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR PARA AFERIÇÃO DE IDADE, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 02/2018 – CFSd Música/2018**, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme disposto no item 12 do Edital nº 02/2018 – CFSd Música/2018, fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a relação dos candidatos convocados e habilitados a participar da Entrega de Documentação Preliminar para Aferição de Idade.

Art. 2º Os candidatos convocados a participar da etapa citada no Art.º 1 deverão:

a) verificar toda a documentação solicitada no subitem 12.4.;

b) enviar os documentos comprobatórios solicitados via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço do Instituto AACP, de 11/10/2018 até o dia 16/10/2018 (será observada a data de postagem), para o endereço informado nas etiquetas geradas, conforme segue abaixo:

DESTINATÁRIO: Instituto AACP Caixa Postal 132 Maringá - PR CEP 87.001-970 CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CFSd SOLDADO MÚSICO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR E AFERIÇÃO DE IDADE NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
--

Art. 3º O candidato convocado a participar da Entrega de Documentação Preliminar para Aferição de Idade deverá observar todo o disposto no item 12, do Edital nº 02/2018 – CFSd Música/2018.

Art. 4º Aos candidatos que encaminharam os documentos relacionados no subitem 12.4, conforme convocação efetuada em 18/09/2018, porém revogada em 21/09/2018, informamos que os documentos já encaminhados poderão ser aproveitados, a critério do candidato, e serão validados caso o candidato se enquadre nas regras previstas no Edital de Abertura, para prosseguimento no Concurso Público.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 11 de outubro de 2018.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO – CEL QOC
Comandante Geral da PMES